



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4627

de 24 de abril de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 79.926,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1601 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Governo Federal - Bloco Estrut. da Rede de Serv. Saúde
0903103103101.081000 - MANUTENÇÃO INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
0903103103101.081000-4.4.90.52.00.00.00 (6814) - Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 79.926,00

TOTAL R\$ 79.926,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1601 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Governo Federal - Bloco Estrut. da Rede de Serv. Saúde, Emenda Individual - Processo nº 25000.045058/2023-16, Proposta nº 11958524000122002, Portaria nº 3488, no valor de R\$ 79.926,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de abril de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças